



TERMO ADITIVO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 016/2024 P.º 016
Livro nº 001/2024 Em 14.05.24

Gabriel [Assinatura]
[Assinatura]

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CUJO OBJETO É PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL: AGENTES PELA CIDADANIA.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, com sede situada na Rua Coronel Gomes Machado 281 ,Centro, Niterói, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pela Secretário de Assistência Social e Economia Solidária Elton Teixeira Rosa da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.988.607-95; a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada **BENEFICIÁRIO/CONVENENTE**, representada neste ato pelo seu Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade nº 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; e a **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada **INTERVENIENTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Alberto Di Sabbato, portador da Carteira de identidade nº 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF nº. 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2022**, com alteração de acréscimo, conforme processo administrativo nº 780000068/2021, com base no art. 57, inciso II, “d” e § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a suplementação no orçamento do Programa, a fim de promover aditivação de valores de recursos humanos ao Convênio nº 001/2022, de modo a estender a concessão de bolsas dos *Agentes pela Cidadania (Tutores)* por um período integral de doze meses, em detrimento dos dez meses originalmente previstos, sendo objeto da presente proposição o “Programa de Promoção Social: Agentes pelaCidadania”, em parceria com a Fundação Euclides da Cunha (FEC-UFF) e com a Universidade Federal Fluminense (UFF).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Pelo presente estabelece-se que o prazo de vigência do termo de convênio nº 001/2022 não sofrerá alteração por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

A alteração ora firmada resultará em acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao Termo de Convênio, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 16.01.08.243.0024.6256

Nota de Empenho: 001372

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO



Em razão deste termo aditivo, a **CONVENENTE** receberá da Administração o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em única parcela.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), totalizando o convênio o valor de R\$ 2.139.846,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: (DOS BENS REMANESCENTES)

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste **CONVÊNIO** pertencem à **CONCEDENTE** e a ela devem retornar ao final deste **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao término do presente **CONVÊNIO**, a critério da **CONCEDENTE**, poderá ser entabulado outro ajuste para que tais bens permaneçam sendo utilizados em projetos de ensino e pesquisa da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA OITAVA: (RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente **CONVÊNIO** que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos Partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Niterói, 13 de maio de 2024.

Pela **PREFEITURA DE NITERÓI**:



Assistência Social e
Economia Solidária



Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

Pela **UFF**:

Universidade Federal Fluminense
Prof. Antônio Claudio Lucas da Nóbrega
Reitor

Pela **FEC**:

Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF
Alberto Di Sabbato
Diretor-Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MINUTA TERMO 2º ADITIVO pdf

Código do documento 7c50fe96-1cb4-42ab-ba62-1170beb8934f

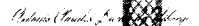


Assinaturas

Alberto Di Sabbato
alberto.di@somosfec.org.br
Assinou



Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
reitor@id.uff.br
Assinou



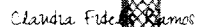
Elton Teixeira Rosa da Silva
eltontrs@gmail.com
Assinou



MARIA EDUARDA DE CASTRO LORETO BACHUR
maria.bachur@somosfec.org.br
Assinou



Claudia Fidelis Ramos
claudiafidelis@id.uff.br
Assinou



Eventos do documento

14 May 2024, 14:42:26

Documento 7c50fe96-1cb4-42ab-ba62-1170beb8934f **criado** por GLEICE LACERDA DE ALMEIDA (9138b281-8da4-47a4-9580-b1bd14bfae60). Email:gleice.almeida@somosfec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-05-14T14:42:26-03:00

14 May 2024, 14:57:07

Assinaturas **iniciadas** por GLEICE LACERDA DE ALMEIDA (9138b281-8da4-47a4-9580-b1bd14bfae60). Email:gleice.almeida@somosfec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-05-14T14:57:07-03:00

14 May 2024, 15:27:17

ALBERTO DI SABBATO **Assinou** (8c14b4ab-73d0-4d78-a351-186a7a24f728) - Email: alberto.di@somosfec.org.br - IP: 177.174.87.186 (177-174-87-186.user.vivozap.com.br porta: 52572) - Documento de identificação informado: 195.026.647-87 - DATE_ATOM: 2024-05-14T15:27:17-03:00

16 May 2024, 15:10:06

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA **Assinou** (11feb3d7-c7cc-4dd7-af23-dcfcf4d60fa8) - Email: reitor@id.uff.br - IP: 200.156.105.17 (Jornalismo4.gar.uff.br porta: 12046) - Documento de identificação informado: 808.987.694-87

- DATE_ATOM: 2024-05-16T15:10:06-03:00

16 May 2024, 15:21:09

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA **Assinou** - Email: eltontrs@gmail.com - IP: 177.26.78.72

(ip-177-26-78-72.user.vivozap.com.br porta: 16232) - Documento de identificação informado: 095.988.607-95 -

DATE_ATOM: 2024-05-16T15:21:09-03:00

16 May 2024, 15:54:12

MARIA EDUARDA DE CASTRO LORETO BACHUR **Assinou** (a3693816-fd4e-4bb0-9d6e-a6cd73d86367) - Email:

maria.bachur@somosfec.org.br - IP: 177.12.49.136 (fttx-1771249136.usr.predialnet.com.br porta: 51500) -

Geolocalização: -22.888448 -43.1161344 - Documento de identificação informado: 147.764.297-80 - DATE_ATOM:

2024-05-16T15:54:12-03:00

16 May 2024, 15:57:41

CLAUDIA FIDELIS RAMOS **Assinou** (ebd33304-1f9b-4313-bd0e-b56fc40fdcd3) - Email: claudiafidelis@id.uff.br - IP:

186.223.169.143 (badfa98f.virtua.com.br porta: 35340) - Documento de identificação informado: 977.435.267-04 -

DATE_ATOM: 2024-05-16T15:57:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256): dbae98adf49770d4d98567b14b7d74db57c85ca7b8e517a03f05d8e1e34777ee

(SHA512): 266a9c934c2d7c3665549bad7cda84d87be9f60e2feeae11676d231d1ea4a8c747427cb31aadb73f207990a4598cfded0fb2592049c4fc7bc2f84594aa680ce8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign